



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 10, 03, 98
Através de Munib
J
JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL

Nº 1.189/98

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O EVENTO 2º CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento " 2º Campeonato Municipal de Bocha", administração 1997/2000, constante no Calendário de Eventos do Município de Nova Bassano/RS para o ano de 1998.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento a que se refere o artigo anterior da presente Lei Municipal, até o limite máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura dos seguintes gastos:

- I - Aquisição de troféus até.....R\$ 340,00.
- II - Aquisição de medalhas até.....R\$ 240,00.
- III - Fotografias para o evento até.....R\$ 20,00.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Municipal, o anexo I, contendo a regulamentação do evento.

PARAGRAFO ÚNICO - Os atletas poderão inscrever-se em qualquer equipe desde que os mesmos residam no Município de Nova Bassano/RS, conforme regulamento do Campeonato.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, aos vinte dias do mês de março de 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal